



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 15/08/25

Protocolo

MOÇÃO Nº 69 DE 2025
(Proponente: Vereador Everton Guimarães/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno deste Casa de Leis, hipotecam, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 4146 de 2020, de autoria da Deputada Federal Mara Rocha (PSDB) que regulamenta a profissão de Trabalhador essencial de limpeza urbana.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados, bem como a toda a bancada de Deputados Federais.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de agosto de 2025.

Everton Guimarães
Vereador/PMB

Justificativa:

O Projeto de Lei nº 4.146 de 2020, de autoria da Deputada Federal Mara Rocha, representa um avanço significativo na valorização e proteção da atividade exercida pelos trabalhadores essenciais da limpeza urbana. Essa categoria desempenha papel indispensável para a saúde pública, a preservação ambiental e a qualidade de vida nas cidades, atuando diariamente em condições que exigem esforço físico intenso e exposição a riscos diversos, como agentes biológicos, químicos, físicos e ergonômicos.

Ainda assim, é fato que tais trabalhadores são expostos a condições degradantes, com falta de materiais fundamentais para a segurança no trabalho, jornadas exaustivas e salários aviltantes. O presente Projeto de Lei busca mudar essa realidade, instituindo um piso nacional correspondente a dois salários mínimos, definindo a jornada semanal em 40 horas, reconhecendo formalmente as condições insalubres a que são expostos, assegurando aposentadoria especial e definindo, de forma inequívoca, sua função como essencial.

Além disso, a proposta reforça a aplicação expressa das normas de Segurança e Medicina do Trabalho previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), capítulo V, título II, garantindo não apenas a observância de direitos já previstos, mas também o fortalecimento da cultura de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

É dever do Legislativo, em todas as esferas, apoiar iniciativas que promovam a valorização de profissões essenciais, reconhecendo a importância social e econômica dos trabalhadores da limpeza urbana, cuja atuação, muitas vezes invisibilizada, é fundamental para o funcionamento das cidades. Apoiar este projeto significa defender a dignidade, a integridade física



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

e a valorização profissional desses trabalhadores, alinhando-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da justiça social.

Diante da relevância da matéria, esta moção reafirma o compromisso desta Casa de Leis com a proteção dos direitos trabalhistas e com o reconhecimento de categorias profissionais que sustentam, com seu trabalho diário, a ordem, a salubridade e o bem-estar coletivo.


